

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA ESTADO DO CEARÁ **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2022

LÂMARA MUNICIPAL DE AURORA RUA DR. GUEDES MARTINS, SN, ARAÇÁ AURORA-CE. CEP: 63360-000 N° ECH PROTOCOLO DAIA: 02/08 PZ

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE **INSALUBRIDADE** ADICIONAL DE QUE **EXERCE** PROFISSIONAL CATEGORIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO SAÚDE PÚBLICA DO SISTEMA DE MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar adicional de insalubridade no percentual de 20% aos Profissionais que exercem atividades de enfermagem vinculados as unidades de saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família), tecnicamente classificadas como insalubres, no âmbito do Sistema de Saúde Pública do Município de Aurora/CE.

Parágrafo Único - O adicional de insalubridade tem natureza salarial e o valor será calculado sobre o valor do vencimento básico da categoria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TÁVARES DE LUNA **PREFEITO**

MUNICIPIO DE AURORA:07978042000 MUNICIPIO DE AURORA:07978042000140

Assinado de forma digital por Dados: 2022.08.02 14:36:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2022;

AURORA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta, Ilmo. Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CATEGORIA PROFISSIONAL QUE EXERCE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

O presente Projeto de Lei Municipal autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a pagar adicional de insalubridade aos profissionais de enfermagem, no âmbito do Sistema de Saúde pública do Município de Aurora, atendendo a uma demanda da categoria de enfermagem. Assim, é necessário que a legislação aplicada em nosso Município esteja adequado ao relevante papel prestado pelos profissionais de enfermagem para a saúde de nossa população.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TÁVARES DE LUNA PREFEITO